



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250196

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 33.2025 PE

O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, representado por LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, Secretária Municipal De Planejamento E Administração, HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, Secretária Municipal De Assistência Social, Juventude e Trabalho, BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO, Secretária Municipal De Saúde e Saneamento, LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Secretário Municipal De Obras, Habitação e Urbanismo, INOAN SILVA DA FONSECA, Secretário Municipal De Educação, GUSTAVO LOPES DE SOUSA, Secretário Municipal de Comunicação Social e ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado MNET LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 51.160.093/0001-52, com sede na RUA 13 DE MAIO, Nº32, CENTRO, Santo Antônio dos Lopes-MA., representada por LUANA MARIA LIMA SÁ, já qualificados na ata de registro de preço inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ata de registro de preço, consubstanciado nas seguintes cláusulas e considerando:

Considerando, o Art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual.

Considerando, o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando o disposto na minuta da ata de registro de preço do edital do Pregão Eletrônico 33/2025, CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme se aduz **que** o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando o DECRETO, nº 005 de 02 de janeiro de 2025, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Santo Antonio dos Lopes - Estado do Maranhão, em seu Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e **§ 5º A eventual prorrogação da ARP implica renovação dos quantitativos registrados.**

Considerando o PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, na qual manifestaram se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que: a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

Considerando a PORTARIA PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, que Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público da União, em seu Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o até 17 de Junho de 2027, com a consequente renovação dos quantitativos nela registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO PRORROGADO

Fica expressamente consignado que, em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250196/2025, destinada à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK D E INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, COMUNICAÇÃO E OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO, o quantitativo estimado para fornecimento durante o novo período de vigência será o seguinte:

I - Quantitativo prorrogado por item:

Empresa: MNET LTDA; C.N.P.J. nº 51.160.093/0001-52, estabelecida à RUA 13 DE MAIO, Nº32, CENTRO, Santo Antônio dos Lopes MA, representada neste ato pelo Sr(a). LUANA MARIA LIMA SÁ, C.P.F. nº 044.460.793-52.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico.	MEGABIT POR	46,800.00	4,110	192.348,00
	Serviço de internet dedicado via fibra óptica, com suporte técnico. Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com largura de banda mínima garantida, IP fixo, suporte técnico 24h, SLA com disponibilidade mínima de 99%, instalação completa e manutenção inclusa. O serviço será destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Lopes - MA.

VALOR TOTAL R\$ 192.348,00

II - Condições:

- a) Os quantitativos acima estabelecidos correspondem à estimativa de consumo para o período prorrogado, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração;
- b) A execução das contratações decorrentes desta Ata observará a demanda efetiva da Administração, respeitados os limites quantitativos ora definidos;
- c) Fica vedada a utilização de quantitativos remanescentes da vigência anterior, devendo os novos quantitativos serem considerados de forma autônoma para fins de controle e execução;
- d) Permanecem inalteradas as demais condições, preços e especificações constantes da Ata original, salvo disposições expressamente modificadas por este termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preço a que se refere o presente Termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 17 de Junho de 2026


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Alencar Brito Costa Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO,
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Leonardo da Silva Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Suzana Silva da Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Gustavo Lopes de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Elias Luis de Carvalho Bimato
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

MNET LTDA
C.N.P.J. nº 51.160.093/0001-52
CONTRATADO

Luana Maria Lima Jô